



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.583.700/0001-01 / MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/03/2020	
NOME EMPRESARIAL QISTA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO /					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QISTA				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.36-1-00 - Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada					
LOGRADOURO AV BRIG FARIA LIMA		NÚMERO 2369	COMPLEMENTO ANDAR 11 PARTE		
CEP 01.452-922	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTANO	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARALEGAL@REAG.COM.BR		TELEFONE (11) 3504-6800			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/07/2024 às 11:01:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

QISTA S.A. – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

CNPJ/ME nº 36.583.700/0001-01

NIRE nº 35300550242

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2023

A Assembleia Geral Extraordinária da **QISTA S.A. – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO** (“**Companhia**”), instalada com a presença da maioria dos acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas na lista de presença dos acionistas da Companhia arquivada no “Livro de Registro de Presença de Acionistas”, mantido na sede da Companhia e, portanto, dispensadas as formalidades de convocação, presidida pelo Sr. Leonardo Soares Grapeia e secretariada pela Sra. Márcia Pacianotto Ribeiro, realizou-se às 11:00 horas do dia 13 de junho de 2023, na sede social da matriz, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Continental Tower, 9º andar, Cidade Jardim, CEP: 05.676-120. Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: (i) aprovar a recondução: (a) ao cargo de Diretor Presidente, o Sr. **LEONARDO SOARES GRAPEIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.070.661-9 SSP/SP, inscrito no sob o nº 327.127.728-14, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Continental Tower, 9º andar, Cidade Jardim, CEP 05676-120, para o mandato de 03 (três) anos, ou seja, da posse até a AGO de 2026, declarando expressamente sob as penas da lei e nos termos do artigo 147 da Lei as Sociedade por Ações (a) não estar impedido por lei especial, nem estar condenado ou sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, os sistema financeiro nacional, a fé pública ou a propriedade; (b) não ter sido declarado inabilitado para o exercício do cargo por ato da Comissão de Valores Mobiliários; e (c) que atende ao requisito de reputação ilibada, não ocupando cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não possuindo e/ou representando interesse conflitante com os interesses da Companhia. O Diretor será investido no seu cargo mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da Diretoria; e (b) ao cargo de Diretor sem designação específica, o Sr. **ALEXANDRE MARIANO CORRAL ANTUNES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.350.673-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 345.670.008-38, com endereço comercial na mesma cidade e Estado, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 9º andar, Continental Tower, Cidade Jardim, CEP 05676-120, para o mandato de 03 (três) anos, ou seja, da posse até a AGO de 2026, declarando expressamente sob as penas da lei e nos termos do artigo 147 da Lei as Sociedade por Ações (a) não estar impedido por lei especial, nem estar condenado ou sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, os sistema financeiro nacional, a fé pública ou a propriedade; (b) não

ter sido declarado inabilitado para o exercício do cargo por ato da Comissão de Valores Mobiliários; e (c) que atende ao requisito de reputação ilibada, não ocupando cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não possuindo e/ou representando interesse conflitante com os interesses da Companhia. O Diretor será investido no seu cargo mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da Diretoria, após a aprovação do seu nome pelo Banco Central do Brasil. **ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada e é cópia fiel da Ata registrada em respectivo livro.

São Paulo, 13 de junho de 2023.

Mesa:

LEONARDO SOARES
GRAPEIA:32712772814
712772814

Assinado de forma digital por
LEONARDO SOARES
GRAPEIA:32712772814
Dados: 2023.06.13 17:09:44 -03'00'

Leonardo Soares Grapeia
Presidente

MARCIA PACIANOTTO
RIBEIRO:27023112880
12880

Assinado de forma digital por MARCIA PACIANOTTO
RIBEIRO:27023112880
Dados: 2023.06.13 10:40:08 -03'00'

Marcia Pacianotto Ribeiro
Secretaria

QISTA S.A.
16 03 23

QISTA S.A. – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

CNPJ/ME nº 36.583.700/0001-01

NIRE nº 35300550242

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2023

A Assembleia Geral Extraordinária da Qista S.A. – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (“Companhia”), dispensada a convocação prévia, conforme autoriza parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, tendo em vista a presença da totalidade dos Acionistas da Sociedade, conforme assinaturas lançadas na lista de presença dos acionistas da Companhia arquivada no “Livro de Registro de Presença de Acionistas”, mantido na sede da Companhia, presidida pelo Sr. Leonardo Soares Grapeia e secretariada pela Sra. Jéssica Bueno Moreira Calil, realizou-se às 11:00 horas do dia 17 de março de 2023, na sede social, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Continental Tower, 9º andar, Cidade Jardim, CEP: 05.676-120. Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: (i) consignar a renúncia do Senhor: (a) **LEONARDO DE SOUZA CARVALHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 16.777.618-6 - SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 267.981.728-14, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Magalhães de Castro, 4800, 9º andar, Continental Tower, Cidade Jardim, CEP 05676-120 – São Paulo (SP), ao cargo de Diretor, com data de 09 de março de 2023 registrada na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 100.290/23-1, outorgando-se, mutuamente, a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamarem de uma parte a outra, a que título for, em juízo ou fora dele, renunciando expressamente a todo e qualquer direito presente e superveniente relativo ao exercício das funções; ato contínuo; (ii) aprovar a eleição: (a) ao cargo de Diretor sem designação específica, o Sr. **ALEXANDRE MARIANO CORRAL ANTUNES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.350.673-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 345.670.008-38, com endereço comercial na mesma cidade e Estado, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 9º andar, Continental Tower, Cidade Jardim, CEP 05676-120, seguindo a vigência de mandato da diretoria eleita, ou seja, até a AGO de 2023, declara expressamente sob as penas da lei e nos termos do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações (a) não estar impedido por lei especial, nem estar condenado ou sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, os sistema financeiro nacional, a fé pública ou a propriedade; (b) não ter sido

declarado inabilitado para o exercício do cargo por ato da Comissão de Valores Mobiliários; e (c) atende ao requisito de reputação ilibada, não ocupando cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não possuindo e/ou representando interesse conflitante com os interesses da Companhia. O Diretor será investido no seu cargo mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da Diretoria, após a aprovação do seu nome pelo Banco Central do Brasil; (iii) ratificar o mandato unificado da diretoria eleita até a AGO de 2023: **LEONARDO SOARES GRAPEIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.070.661-9 SSP/SP, inscrito no sob o nº 327.127.728-14, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Continental Tower, 9º andar, Cidade Jardim, CEP 05676-120, na qualidade de Diretor Presidente; **ALEXANDRE MARIANO CORRAL ANTUNES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.350.673-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 345.670.008-38, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Continental Tower, 9º andar, Cidade Jardim, CEP 05676-120, na qualidade de Diretor sem Designação Específica. **ENCERRAMENTO**: nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada e é cópia fiel da Ata registrada em respectivo livro.

São Paulo, 17 de março de 2023.

Mesa: **LEONARDO SOARES GRAPEIA:32712772814**
Assinado de forma digital por LEONARDO SOARES
GRAPEIA:32712772814
Dados: 2023.03.21 16:21:39 -03'00'
Leonardo Soares Grapeia
Presidente

JESSICA BUENO MOREIRA CALIL
Assinado de forma digital por JESSICA BUENO MOREIRA CALIL
Dados: 2023.03.21 16:24:12 -03'00'
Jéssica Bueno Moreira Calil
Secretaria



JUCESP
TERMO DE RENÚNCIA E QUITAÇÃO

À

FC FINANCEIRA S.A. – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

CNPJ/ME Nº 36.583.700/0001-01

Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Continental Tower, 9º andar, Cidade Jardim,
CEP: 05.676-120

Prezados Senhores,

Eu, **LEONARDO DE SOUZA CARVALHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 16.777.618-6 - SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 267.981.728-14, sirvo-me, desta para apresentar, em caráter irrevogável e irretratável, meu pedido de renúncia ao cargo de Diretor da **FC FINANCEIRA S.A. – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, sociedade empresária anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.583.700/0001-01, registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35.300.550.242, com sede na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, 9º andar, Continental Tower, Cidade Jardim, São Paulo/SP, CEP 05676-120 ("Companhia"), e, portanto, outorgo, em caráter irrevogável e irretratável, à Companhia, a mais ampla, rasa, plena, geral, irrevogável, irrestrita e irretratável quitação de todas e quaisquer obrigações de qualquer forma ou natureza, que porventura existiram, existam ou venham a existir, relacionadas ao cargo de Diretor da Companhia, passadas, presentes ou futuras, nada mais tendo a reclamar, receber ou repetir, por mim ou por meus sucessores, a qualquer título, inclusive em relação a todos e quaisquer direitos, acordos, demandas, reclamações, causas de pedir, lides, danos, disputas e controvérsias de qualquer tipo, em virtude de qualquer ato ou fato realizado até a presente data, inclusive relacionado direta ou indiretamente com a Companhia (ou qualquer sociedade da qual a Companhia seja sucessora ou que venha a sucedê-la), ou qualquer de suas afiliadas, seja a que título for, incluindo qualquer montante a título de pro labore, remuneração, recebimento de lucros, dividendos ou juros sobre capital próprio, ou qualquer direito pendente, inclusive no que se refere a qualquer fixação de indenizações de qualquer natureza e a qualquer título, e quaisquer outros atos ou fatos ocorridos até a presente data e que resultem ou possam resultar em responsabilidade ou obrigação para a Companhia.

O presente instrumento será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2023

LEONARDO DE SOUZA CARVALHO

**TERMO DE RENÚNCIA E QUITAÇÃO FC FINANCEIRA_Leonardo
Carvalho_versão final.docx**

Documento número #b474ab7b-44de-4f6f-869f-ff4ed04c80ba

Hash do documento original (SHA256): dfe2bec71417c78de2102f281439aca0fc998d5b3c425d7eb7940af4073e1004

Assinaturas **Leonardo de Souza Carvalho**

CPF: 267.981.728-14

Assinou em 13 fev 2023 às 10:15:02

Log

- 13 fev 2023, 09:36:28 Operador com email laura.franca@focusfinanceira.com.br na Conta 3a4c8cf8-e508-4f32-b00e-6bc0b9aeaa33 criou este documento número b474ab7b-44de-4f6f-869f-ff4ed04c80ba. Data limite para assinatura do documento: 15 de março de 2023 (09:36). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 fev 2023, 09:36:29 Operador com email laura.franca@focusfinanceira.com.br na Conta 3a4c8cf8-e508-4f32-b00e-6bc0b9aeaa33 adicionou à Lista de Assinatura: leonardo.carvalho@souqista.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leonardo de Souza Carvalho.
- 13 fev 2023, 10:15:02 Leonardo de Souza Carvalho assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail leonardo.carvalho@souqista.com.br. CPF informado: 267.981.728-14. IP: 187.90.202.104. Componente de assinatura versão 1.444.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 fev 2023, 10:15:03 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b474ab7b-44de-4f6f-869f-ff4ed04c80ba.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº b474ab7b-44de-4f6f-869f-ff4ed04c80ba, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

QISTA S.A. – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

CNPJ nº 36.583.700/0001-01

NIRE 35300550242

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

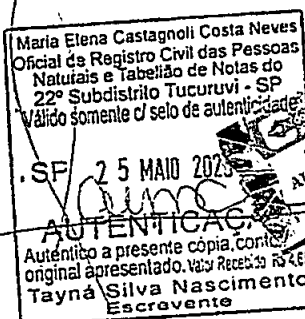
Aos 18 de maio de 2023, na sede social, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 9º andar, Continental Tower, Cidade Jardim, CEP 05676-120, o Sr. **ALEXANDRE MARIANO CORRAL ANTUNES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.350.673-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 345.670.008-38, com endereço comercial na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 9º andar, Continental Tower, Cidade Jardim, CEP 05676-120, tomou posse do cargo de **DIRETOR**, eleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de março de 2023.

Devidamente homologada a eleição pelo Banco Central do Brasil, por intermédio do Ofício 12.391/2023-BCB/Deorf/GTSP1, de 18/05/2023, e em observância à Lei e ao Estatuto Social, foi assinado este termo e formalizada a investidura do Sr. Alexandre Mariano Corral Antunes no cargo de Diretor, com prazo de mandato até Assembleia Geral de 2023.

Para fins do disposto no artigo 149, § 2º da Lei 6.404/76, fica estabelecido como domicílio o endereço da sede social da Qista S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento.

São Paulo, 18 de maio de 2023.


ALEXANDRE MARIANO CORRAL ANTUNES



Esta folha contém cópia
de apenas um documento

FC FINANCEIRA S.A. – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

CNPJ/ME nº 36.583.700/0001-01

NIRE nº 35300550242

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro de 2023, às 13 horas, na sede social da FC Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento ("**Companhia**"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Continental Tower, 9º andar, conj. 91, Cidade Jardim, CEP 05.676-120.
- 2 **PRESENÇA:** acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas.
- 3 **CONVOCAÇÃO:** dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, conforme disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**").
- 4 **MESA:** Sr. Leonardo Soares Grapeia – Presidente; Sr. Marcia Pacianotto Ribeiro – Secretária.
- 5 **ORDEM DO DIA:** discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:
- 6 O aumento do capital social da Companhia, com base no artigo 166, inciso IV, da Lei das Sociedades por Ações, no montante de R\$8.000.800,00 (oito milhões e oitocentos reais), mediante a emissão de novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.
- 6.1 A consolidação do Estatuto Social da Companhia, refletindo a alteração do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia, consequente ao aumento a ser aprovado.
- 7 **DELIBERAÇÕES:** após a análise e discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas da Companhia:
- 8 aprovaram, por unanimidade de votos, o aumento do capital social da Companhia, com base no artigo 166, inciso IV, da Lei das Sociedades por Ações, em R\$8.000.800,00 (oito milhões e oitocentos reais) mediante a emissão de 3.000.800 (oito milhões e oitocentas) de novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, para subscrição privada, ao preço de emissão de R\$1,00 (um real) por ação, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso I da Lei das Sociedades por Ações, ("**Limite do Aumento de Capital**").
- 8.1 Dessa forma, o capital social da Companhia passará de R\$91.035.103,00 (noventa e um milhões, trinta e cinco mil, cento e três reais) dividido em 91.035.103 (noventa e um milhões, trinta e três mil, cento e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal para R\$99.035.903,00 (noventa e nove milhões, trinta e cinco mil, novecentos e três reais) dividido em 99.035.903 (noventa e nove milhões, trinta e cinco mil, novecentas e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. As ações ordinárias ora emitidas serão integralizadas em dinheiro, nos termos do boletim de subscrição autenticado pela mesa, que

8.1.1 Como consequência do aumento do capital social da Companhia deliberado acima, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação:

6.2. aprovaram, por unanimidade de votos, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme o **Anexo II**;

9 **LAVRATURA:** foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no §1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

11 **ASSINATURAS:** Mesa: Sr. Leonardo Soares Grapeia (Presidente) e Sr. Marcia Pacianotto Ribeiro (Secretária). Acionistas: Focus Holding Financeira S.A. e Alan Zelazo.

(Restante da página intencionalmente deixado em branco; assinaturas na página a seguir)

[Página de Assinatura da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da FC Financeira S.A. – Crédito,
Financiamento e Investimento realizados em 16 de fevereiro de 2023]

Mesa:

Leonardo Soares Grapeia
Presidente

Marcia Pacianotto Ribeiro
Secretária

Acionista presente:

FOCUS HOLDING FINANCEIRA S.A.

Nome: Alexandre Mariano Corral Antunes
CPF/ME: 345.670.008-33

Nome: Leonardo Soares Grapeia
CPF/ME: 327.127.728-14

Alan Zelazo



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO – JUCESP

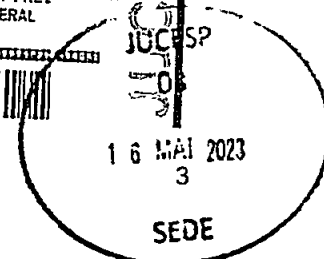
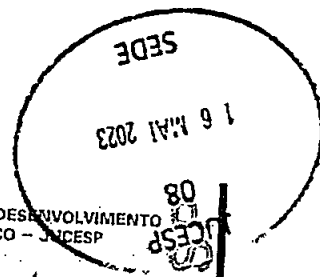
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

199.581/23-0



MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

RECEBIMOS DE ASSINATURA



ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023 ÀS 13:00
FC FINANCEIRA S.A. – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
CNPJ/ME nº 36.583.700/0001-01
NIRE nº 35300550242
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Acionista	Ações Subscritas	Valor da Subscrição	Valor da Integralização (R\$)
FOCUS HOLDING FINANCEIRA S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.515.066/0001-07 e registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 35300592379, com sede na Avenida Magalhães de Castro, 4800, cj. 91, sala 02, Continental Tower, cidade Jardim, CEP 05676-120, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo	8.000.000	RS8.000.000,00	RS8.000.000,00
ALAN ZELAZO, brasileiro, casado sob regime da separação de bens, administrador de empresas, portador do RG nº 10.445.855 IFP/RJ e inscrito no CPF sob nº 072.211.557-12, com endereço comercial na Avenida Magalhães de Castro, 4800, cj. 91, sala 02, Continental Tower, cidade Jardim, CEP 05676-120, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo.	800	RS 800,00	RS800,00
TOTAL	8.000.800	RS 8.000.800,00	R\$ 8.000.800,00

São Paulo, 16 de fevereiro de 2023
FOCUS HOLDING FINANCEIRA S.A.

Nome: Alexandre Mariano Corral Antunes
CPF/ME: 345.670.008-33

Nome: Leonardo Soares Grapeia
CPF/ME: 327.127.728-14

ALAN ZELAZO

**ANEXO II À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
FC FINANCEIRA S.A. – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

Capítulo I - Da Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração

Artigo 1º - A FC FINANCEIRA S.A. – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO é uma sociedade anônima de capital fechado, que se rege pelo presente estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A sociedade tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - A Diretoria poderá mudar a sede social, manter e extinguir filiais, escritórios e quaisquer outras dependências, onde convier aos interesses sociais, no Brasil ou no exterior, respeitadas as disposições legais e normas do Banco central do Brasil.

Artigo 3º - A sociedade tem por objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes às Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor.

Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Capítulo II - Do Capital e das Ações

Artigo 5º - O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$99.035.903,00 (noventa e nove milhões, trinta e cinco mil, novecentos e três reais) dividido em 99.035.903 (noventa e nove milhões, trinta e cinco mil, novecentas e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Artigo 6º - As ações serão representadas por títulos singulares ou múltiplos e só provisoriamente por cautelas. Cada ação dará direito a um voto nas deliberações das assembleias.

Capítulo III - Da Assembleia Geral

Artigo 7º - A Assembleia Geral de acionistas é o órgão superior de deliberação da sociedade, podendo reunir-se em caráter ordinário e extraordinário, competindo-lhe o exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei e por este estatuto social.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á nos quatro primeiros meses de cada exercício social.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que os interesses sociais a exigirem.

Artigo 8º - Os acionistas poderão fazer-se representar na Assembleia Geral por procuradores munidos de mandato com poderes específicos, observadas as disposições legais pertinentes.

Artigo 9º - As Assembleias Gerais serão convocadas, instaladas e presididas pelo Diretor Presidente, por dois Diretores ou por acionistas, na forma prevista na lei, e instalar-se-ão, ressalvadas as exceções previstas em lei, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando no mínimo 25% do capital social com direito a voto; e em segunda convocação, com qualquer número de acionistas com direito a voto. As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria absoluta dos acionistas presentes.

Parágrafo Único - Caberá ao presidente da assembleia a escolha do secretário para os trabalhos da mesa.

Artigo 10 - Compete à Assembleia Geral deliberar a respeito de todos os negócios e assuntos sociais, previstos em lei, cabendo-lhe especialmente:

- a) examinar, aprovar ou rejeitar o relatório e as contas apresentadas pelos diretores;
- b) reformar total ou parcialmente este estatuto social;
- c) fixar a remuneração dos membros da Diretoria;
- d) criar o Conselho de Administração e eleger seus membros;
- e) deliberar a respeito de qualquer matéria levada à sua apreciação.

Capítulo IV - Da Administração

Artigo 11 - A Sociedade será administrada por uma Diretoria, composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 6 (seis) membros, sendo um Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral.

Artigo 12 – A Diretoria é o órgão de representação e direção executiva da sociedade, cabendo-lhe, podendo e devendo praticar atos necessários a tal fim.

Artigo 13 - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo no livro de atas de Reunião de Diretoria, logo após sua eleição e aprovação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil.

Artigo 14 - Os Diretores não prestarão caução.

Artigo 15 - O prazo de mandato da Diretoria é de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Os Diretores permanecerão em seus cargos, mesmo após findo o mandato, até investidura dos Diretores que os sucederão.

Artigo 16 - Nos casos de impedimentos ou ausências temporárias de qualquer um dos Diretores, os remanescentes escolherão, dentre si, o substituto que exercerá as funções do substituído cumulativamente.

Artigo 17 - A Diretoria reunir-se-á quando necessário, por convocação de qualquer de seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos.

Artigo 18 - Observado o disposto neste Estatuto Social, a representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, deve ser exercida mediante:

- a) assinatura conjunta de 2 (dois) diretores;
- b) assinatura de 1 (um) Diretor em conjunto com a de um procurador, regularmente constituído para a prática dos poderes específicos outorgados na respectiva procuração e de acordo com a extensão dos poderes nela contidos; e/ou
- c) assinatura por um único procurador somente perante órgãos públicos e empresas estatais, como Receita Federal, Juntas Comerciais, INSS, DRT, dentre outros, desde que sua representação ocorra em estrita conformidade com os poderes conferidos na procuração.

Parágrafo Único - As procurações outorgadas pela Companhia devem ser assinadas por 2 (dois) Diretores, e devem conter poderes específicos e prazo de vigência não superior a 1 (um) ano, ressalvada a outorga de poderes da cláusula ad judicia et extra, inclusive para procedimentos arbitrais, que a Diretoria venha a autorizar em cada caso.

Artigo 19 - Para a consecução dos objetivos sociais fica a Diretoria investida de plenos poderes, inclusive para contrair obrigações, alienar ativos, transigir, ceder e renunciar direitos, cabendo-lhe, além das atribuições legais:

- a) organizar o Regulamento Interno da Sociedade;
- b) deliberar sobre a abertura, transferência e extinção de dependências;
- c) aprovar os limites operacionais e de crédito e definir o regime de alçadas;
- d) tomar conhecimento dos balancetes mensais; e
- e) levantar os balanços semestrais e elaborar o relatório anual, publicando-se sob sua assinatura.

Artigo 20 – Compete ao Diretor Presidente:

- a) convocar e presidir as Assembleias Gerais;
- b) cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, assim como as deliberações das Assembleias Gerais e da Diretoria;
- c) a supervisão geral da gestão e planejamento dos negócios da Sociedade;
- d) a designação, a coordenação e a orientação das atividades dos demais Diretores em suas respectivas áreas de competência.

Artigo 21 - Compete aos Diretores sem designação específica exercer as atribuições e poderes específicos que lhes forem determinados pelo Diretor Presidente ou definidos em Assembleia Geral, podendo praticar, em conjunto de no mínimo 02 (dois) Diretores, os atos de competência do Diretor Presidente.

Artigo 22 - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor, procurador, ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Diretoria, em reunião.

Capítulo V - Do Conselho Fiscal

Artigo 23 - A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos para mandato de um ano e destituíveis pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro - O órgão terá seu funcionamento não permanente, somente nos exercícios sociais em que for instalado por decisão da Assembleia Geral, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo Segundo - Cada período de funcionamento terminará quando da realização da primeira Assembleia Geral Ordinária subsequente a da instalação do Conselho Fiscal.

Artigo 24 - A Assembleia Geral que decidir pela instalação e funcionamento do Conselho Fiscal elegerá os seus membros e fixar-lhes-á remuneração.

Artigo 25 - O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições e os poderes que lhe confere a lei.

Capítulo VI - Do Exercício Social e dos Resultados

Artigo 26 - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se a 1º de janeiro e encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 27 - Serão levantados balanços patrimoniais a 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, de conformidade com as normas legislativas e regulamentares pertinentes. A critério da Diretoria, a Sociedade poderá levantar balanços intercalares, no último dia útil de cada mês.

Artigo 28 - Do resultado social apurado no balanço patrimonial serão deduzidos sucessivamente nessa ordem:

- I - os prejuízos acumulados, se houver;
- II - a provisão para pagamento do imposto de renda;
- III - 5% para constituição de reserva legal, até que esta alcance 20% do capital social.;
- IV - o saldo será destinado observando-se as disposições legais atinentes à matéria.

Artigo 29 - O dividendo não será obrigatório no exercício social em que a administração julgá-lo incompatível com a situação financeira da empresa, podendo a Diretoria propor à Assembleia Geral

Ordinária que se distribua dividendo inferior ao obrigatório ou nenhum dividendo, podendo ainda os referidos dividendos, a vista de decisão unânime dos acionistas, serem retidos a conta dos lucros acumulados.

Artigo 30 - A Assembleia Geral, por proposta da administração, poderá destinar parte do lucro líquido para formação de reserva de contingência, com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda provável, cujo valor possa ser estimado.

Parágrafo Único - A proposta da administração deverá indicar a causa da perda prevista, e justificar as razões de prudência que recomendam a constituição da reserva.

Artigo 31 - A Sociedade poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Sociedade poderá, ainda, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Artigo 32 - A Diretoria poderá declarar dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, podendo ainda ser pagos ou creditados juros sobre o capital próprio de conformidade com a legislação em vigor e dentro dos limites legais e "ad-referendum" da Assembleia Geral de Acionistas que aprovar as contas daquele exercício social.

Parágrafo Único - Os juros sobre o capital próprio poderão ser pagos inclusive com base nos balanços e/ou balancetes levantados para essa finalidade em qualquer dos meses no curso do exercício social.

Capítulo VII - Da Liquidação e Dissolução

Artigo 33 - A sociedade entrará em liquidação, sendo posteriormente dissolvida, nos casos previstos em lei e quando assim o decidir a Assembleia Geral.

Artigo 34 - A Assembleia Geral que aprovar a liquidação e dissolução da sociedade determinará a forma pela qual se processarão, elegerá o liquidante e órgão fiscalizador das operações a serem por este desenvolvidas.

Capítulo VIII – Da Ouvidoria

Artigo 35 - A Sociedade terá um componente organizacional de Ouvidoria com o objetivo de mediar e dirimir conflitos, tendo como atribuição assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor, atuando como canal de comunicação entre a empresa e os clientes e usuários de seus produtos e serviços.

Artigo 36 - A Ouvidoria tem por finalidade:

- a) atender em última instância as demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da instituição; e
- b) atuar como canal de comunicação entre a instituição e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos;

Artigo 37 - As atribuições da ouvidoria abrangem as seguintes atividades:

- a) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;
- b) prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta, o qual não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação;
- c) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto na alínea acima; e
- d) manter a Diretoria informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições, e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los.

Artigo 38 - O Ouvidor, que será indicado pela Diretoria, terá prazo de mandato de 36 (trinta e seis) meses. Os critérios para indicação serão baseados em conduta ilibada, conhecimento dos produtos e serviços comercializados pela Sociedade, aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor, à mediação de conflitos e à devida certificação em Ouvidoria obtida perante entidade de reconhecida capacidade técnica.

Artigo 39 - A destituição do Ouvidor poderá ocorrer por manifestação própria ou por decisão da Diretoria da Sociedade, em decorrência da perda de vínculo funcional com a Sociedade, alteração

de função dentro da Sociedade, conduta ética incompatível com a função, desempenho insatisfatório de suas atribuições, ou eventuais práticas e condutas que justifiquem a destituição.

Artigo 40 - A Sociedade deverá criar condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, assegurando o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

Capítulo IX - Disposições Finais

Artigo 41 - Os casos omissos neste estatuto social serão regulados pela Lei n.º 6.404/76, pelas leis e regulamentos específicos sobre o tipo societário e demais normas da legislação pertinente e pela deliberação da Assembleia Geral, nas matérias que lhe caiba livremente decidir.

20. AGE FC FINANCEIRA- 16.02.2023_8k.docx

Documento número #246ca74c-3266-4704-85f3-3c6020dbe658

Hash do documento original (SHA256): 9df059a97e267c5d3c335d87396d88d0013b51ef05a0a290eebc14b2e172cd8b

Assinaturas**Márcia Pacianotto Ribeiro**

CPF: 270.231.128-80

Assinou em 27 fev 2023 às 14:17:32

**Leonardo Soares Grapeia**

CPF: 327.127.728-14

Assinou como presidente em 27 fev 2023 às 14:28:10

**Alexandre Mariano Corral Antunes**

CPF: 345.670.008-38

Assinou em 27 fev 2023 às 13:01:16

**Leonardo Soares Grapeia**

CPF: 327.127.728-14

Assinou em 27 fev 2023 às 14:28:10

**Alan Zelazo**

CPF: 072.211.557-12

Assinou em 27 fev 2023 às 15:48:49

**Log**

26/02/2023 11:53

Operador com email laura.franca@focusfinanceira.com.br na Conta 3a4c8cf8-e508-4f32-b00e-6bc0b9aeaa33 criou este documento número 246ca74c-3266-4704-85f3-3c6020dbe658. Data limite para assinatura do documento: 29 de março de 2023 (11:53). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

27/02/2023 14:28

Operador com email laura.franca@focusfinanceira.com.br na Conta 3a4c8cf8-e508-4f32-b00e-6bc0b9aeaa33 adicionou à Lista de Assinatura: marcia.ribeiro@souqista.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Márcia Pacianotto Ribeiro.

22, 12:00:08

Operador com email laura.franca@focusfinanceira.com.br na Conta 3a4c8cf8-e508-4f32-b00e-6bc0b9aeaa33 adicionou à Lista de Assinatura:
leonardo.grapeia@souqista.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leonardo Soares Grapeia.

23, 12:00:08

Operador com email laura.franca@focusfinanceira.com.br na Conta 3a4c8cf8-e508-4f32-b00e-6bc0b9aeaa33 adicionou à Lista de Assinatura:
alexandre.antunes@souqista.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alexandre Mariano Corral Antunes.

23, 12:00:08

Operador com email laura.franca@focusfinanceira.com.br na Conta 3a4c8cf8-e508-4f32-b00e-6bc0b9aeaa33 adicionou à Lista de Assinatura:
leonardo.grapeia@souqista.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leonardo Soares Grapeia.

23, 12:00:08

Operador com email laura.franca@focusfinanceira.com.br na Conta 3a4c8cf8-e508-4f32-b00e-6bc0b9aeaa33 adicionou à Lista de Assinatura:
alan.zelazo@gencoenergia.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alan Zelazo.

23, 13:01:10

Alexandre Mariano Corral Antunes assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail alexandre.antunes@souqista.com.br CPF informado: 345.670.008-38. IP: 186.201.177.170. Componente de assinatura versão 1.453.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

23, 14:00:00

Márcia Pacianotto Ribeiro assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcia.ribeiro@souqista.com.br CPF informado: 270.231.128-80. IP: 187.72.126.173. Componente de assinatura versão 1.454.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

23, 14:28:10

Leonardo Soares Grapeia assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail leonardo.grapeia@souqista.com.br CPF informado: 327.127.728-14. IP: 186.201.177.170. Componente de assinatura versão 1.454.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

23, 14:28:10

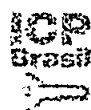
Leonardo Soares Grapeia assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail leonardo.grapeia@souqista.com.br CPF informado: 327.127.728-14. IP: 186.201.177.170. Componente de assinatura versão 1.454.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

23, 14:40:00

Alan Zelazo assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail alan.zelazo@gencoenergia.com.br CPF informado: 072.211.557-12 IP: 177.95.97.131 Componente de assinatura versão 1.454.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

23, 14:48:47

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 246ca74c-3266-4704-85f3-3c6020dbe358.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou este arquivo em PDF.

Assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº 2200-2 / 2001

Este documento é considerado parte do documento nº 246ca74c-3266-4704-85f3-3c6020dbe358 com os pontos de autenticação da Clicksign, disponível em www.clicksign.com

FC FINANCEIRA S.A. – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
CNPJ/ME nº 36.583.700/0001-01
NIRE nº 35300550242

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 2023**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023, às 13 horas, na sede social da FC Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Continental Tower, 9º andar, conj. 91, Cidade Jardim, CEP 05.676-120.
2. **PRESENÇA:** acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas.
3. **CONVOCAÇÃO:** dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, conforme disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/ 76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").
4. **MESA:** Sr. Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz – Presidente; Sr. Marcia Pacianotto Ribeiro – Secretária.
5. **ORDEM DO DIA:** discutir e deliberar sobre a seguinte matéria: (i) Alteração da Razão Social da Companhia de FC Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento para QISTA S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento, (ii) A consolidação do Estatuto Social da Companhia, refletindo a alteração do Art. 1º do Estatuto Social da Companhia, consequente a alteração a ser aprovada.
6. **DELIBERAÇÕES:** após a análise e discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas da Companhia: aprovaram, por unanimidade de votos, (i) a alteração da Razão Social da Companhia de FC Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento para QISTA S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento para todos os efeitos de direito. (ii) Como consequência do deliberado acima, o Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Artigo 1º - A QISTA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO é uma sociedade anônima de capital fechado, que se rege pelo presente estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

7. **ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações e depois de lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada.
8. **ASSINATURAS:** Mesa: Sr. Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz (Presidente) e Sr. Marcia Pacianotto Ribeiro (Secretária). Acionistas: Focus Holding Financeira S.A. e Alan Zelazo.

São Paulo, 02 de janeiro de 2023.

(Restante da página intencionalmente deixado em branco; assinaturas na página a seguir)

[Página de Assinatura da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da FC Financeira S.A. – Crédito,
Financiamento e Investimento realizados em 02 de janeiro de 2023]

Mesa:

Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz
Presidente

Marcia Pacianotto Ribeiro
Secretária

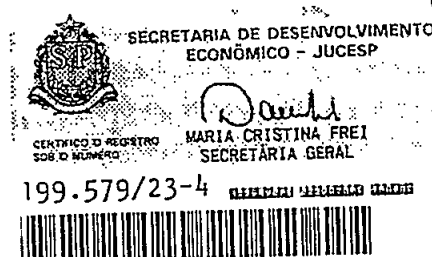
Acionistas:

FOCUS HOLDING FINANCEIRA S.A.

Nome: Leonardo de Souza Carvalho
CPF/ME: 267.981.728-14

Nome: Leonardo Soares Grapeia
CPF/ME: 327.127.728-14

ALAN ZELAZO



**ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 2023**

Capítulo I - Da Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração

Artigo 1º - A QISTA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO é uma sociedade anônima de capital fechado, que se rege pelo presente estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A sociedade tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - A Diretoria poderá mudar a sede social, manter e extinguir filiais, escritórios e quaisquer outras dependências, onde convier aos interesses sociais, no Brasil ou no exterior, respeitadas as disposições legais e normas do Banco central do Brasil.

Artigo 3º - A sociedade tem por objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes às Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor.

Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Capítulo II - Do Capital e das Ações

Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$79.033.903,00 (setenta e nove milhões, trinta e três mil, novecentos e três reais) dividido em 79.033.903 (setenta e nove milhões, trinta e três mil, novecentos e três), todas nominativas e sem valor nominal.

Artigo 6º - As ações serão representadas por títulos singulares ou múltiplos e só provisoriamente por cautelas. Cada ação dará direito a um voto nas deliberações das assembleias.

Capítulo III - Da Assembleia Geral

Artigo 7º - A Assembleia Geral de acionistas é o órgão superior de deliberação da sociedade, podendo reunir-se em caráter ordinário e extraordinário, competindo-lhe o exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei e por este estatuto social.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á nos quatro primeiros meses de cada exercício social.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que os interesses sociais a exigirem.

Artigo 8º - Os acionistas poderão fazer-se representar na Assembleia Geral por procuradores munidos de mandato com poderes específicos, observadas as disposições legais pertinentes.

Artigo 9º - As Assembleias Gerais serão convocadas, instaladas e presididas pelo Diretor Presidente por dois Diretores ou por acionistas, na forma prevista na lei, e instalar-se-ão, ressalvadas as exceções previstas em lei, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando no mínimo 25% do capital social com direito a voto; e em segunda convocação, com qualquer número de acionistas com direito a voto. As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria absoluta dos acionistas presentes.

Parágrafo Único – Caberá ao presidente da assembleia a escolha do secretário para os trabalhos da mesa.

Artigo 10 - Compete à Assembleia Geral deliberar a respeito de todos os negócios e assuntos sociais, previstos em lei, cabendo-lhe especialmente:

- a) examinar, aprovar ou rejeitar o relatório e as contas apresentadas pelos diretores;
- b) reformar total ou parcialmente este estatuto social;
- c) fixar a remuneração dos membros da Diretoria
- d) criar o Conselho de Administração e eleger seus membros;
- e) deliberar a respeito de qualquer matéria levada à sua apreciação.

Capítulo IV - Da Administração

Artigo 11 - A Sociedade será administrada por uma Diretoria, composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 6 (seis) membros, sendo um Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral.

Artigo 12 – A Diretoria é o órgão de representação e direção executiva da sociedade, cabendo-lhe, podendo e devendo praticar atos necessários a tal fim.

Artigo 13 - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo no livro de atas de Reunião de Diretoria, logo após sua eleição e aprovação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil.

Artigo 14 - Os Diretores não prestarão caução.

Artigo 15 - O prazo de mandato da Diretoria é de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Os Diretores permanecerão em seus cargos, mesmo após findo o mandato, até investidura dos Diretores que os sucederão.

Artigo 16 - Nos casos de impedimentos ou ausências temporárias de qualquer um dos Diretores, os remanescentes escolherão, dentre si, o substituto que exercerá as funções do substituído cumulativamente.

Artigo 17 - A Diretoria reunir-se-á quando necessário, por convocação de qualquer de seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos.

Artigo 18 - Observado o disposto neste Estatuto Social, a representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, deve ser exercida mediante:

- a) assinatura conjunta de 2 (dois) diretores;
- b) assinatura de 1 (um) Diretor em conjunto com a de um procurador, regularmente constituído para a prática dos poderes específicos outorgados na respectiva procuração e de acordo com a extensão dos poderes nela contidos; e/ou
- c) assinatura por um único procurador somente perante órgãos públicos e empresas estatais, como Receita Federal, Juntas Comerciais, INSS, DRT, dentre outros, desde que sua representação ocorra em estrita conformidade com os poderes conferidos na procuração.

Parágrafo Único - As procurações outorgadas pela Companhia devem ser assinadas por 2 (dois) Diretores, e devem conter poderes específicos e prazo de vigência não superior a 1 (um) ano, ressalvada a outorga de poderes da cláusula ad judicia et extra, inclusive para procedimentos arbitrais, que a Diretoria venha a autorizar em cada caso.

Artigo 19 - Para a consecução dos objetivos sociais fica a Diretoria investida de plenos poderes, inclusive para contrair obrigações, alienar ativos, transigir, ceder e renunciar direitos, cabendo-lhe, além das atribuições legais:

- a) organizar o Regulamento interno da Sociedade;
- b) deliberar sobre a abertura, transferência e extinção de dependências;
- c) aprovar os limites operacionais e de crédito e definir o regime de alçadas;
- d) tomar conhecimento dos balancetes mensais; e
- e) levantar os balanços semestrais e elaborar o relatório anual, publicando-se sob sua assinatura.

Artigo 20 – Compete ao Diretor Presidente:

- a) convocar e presidir as Assembleias Gerais;
- b) cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, assim como as deliberações das Assembleias Gerais e da Diretoria;
- c) a supervisão geral da gestão e planejamento dos negócios da Sociedade;
- d) a designação, a coordenação e a orientação das atividades dos demais Diretores em suas respectivas áreas de competência.

Artigo 21 - Compete aos Diretores sem designação específica exercer as atribuições e poderes específicos que lhes forem determinados pelo Diretor Presidente ou definidos em Assembleia Geral, podendo praticar, em conjunto de no mínimo 02 (dois) Diretores, os atos de competência do Diretor Presidente.

Artigo 22 - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor, procurador, ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Diretoria, em reunião.

Capítulo V - Do Conselho Fiscal

Artigo 23 - A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos para mandato de um ano e destituíveis pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro - O órgão terá seu funcionamento não permanente, somente nos exercícios sociais em que for instalado por decisão da Assembleia Geral, nos termos da legislação em vigor

Parágrafo Segundo - Cada período de funcionamento terminará quando da realização da primeira Assembleia Geral Ordinária subsequente a da instalação do Conselho Fiscal.

Artigo 24 - A Assembleia Geral que decidir pela instalação e funcionamento do Conselho Fiscal elegerá os seus membros e fixar-lhes-á remuneração.

Artigo 25 - O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições e os poderes que lhe confere a lei.

Capítulo VI - Do Exercício Social e dos Resultados

Artigo 26 - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se a 1º de janeiro e encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 27 - Serão levantados balanços patrimoniais a 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, de conformidade com as normas legislativas e regulamentares pertinentes. A critério da Diretoria, a Sociedade poderá levantar balanços intercalares, no último dia útil de cada mês.

Artigo 28 - Do resultado social apurado no balanço patrimonial serão deduzidos sucessivamente nessa ordem:

- I - os prejuízos acumulados, se houver;
- II - a provisão para pagamento do imposto de renda;
- III - 5% para constituição de reserva legal, até que esta alcance 20% do capital social.;
- IV - o saldo será destinado observando-se as disposições legais atinentes à matéria.

Artigo 29 - O dividendo não será obrigatório no exercício social em que a administração julgá-lo incompatível com a situação financeira da empresa, podendo a Diretoria propor à Assembleia Geral

Ordinária que se distribua dividendo inferior ao obrigatório ou nenhum dividendo, podendo ainda os referidos dividendos, a vista de decisão unânime dos acionistas, serem retidos a conta dos lucros acumulados.

Artigo 30 - A Assembleia Geral, por proposta da administração, poderá destinar parte do lucro líquido para formação de reserva de contingência, com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda provável, cujo valor possa ser estimado.

Parágrafo Único - A proposta da administração deverá indicar a causa da perda prevista, e justificar as razões de prudência que recomendam a constituição da reserva.

Artigo 31 - A Sociedade poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Sociedade poderá, ainda, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Artigo 32 - A Diretoria poderá declarar dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, podendo ainda ser pagos ou creditados juros sobre o capital próprio de conformidade com a legislação em vigor e dentro dos limites legais e "ad-referendum" da Assembleia Geral de Acionistas que aprovar as contas daquele exercício social.

Parágrafo Único - Os juros sobre o capital próprio poderão ser pagos inclusive com base nos balanços e/ou balancetes levantados para essa finalidade em qualquer dos meses no curso do exercício social.

Capítulo VII - Da Liquidação e Dissolução

Artigo 33 - A sociedade entrará em liquidação, sendo posteriormente dissolvida, nos casos previstos em lei e quando assim o decidir a Assembleia Geral.

Artigo 34 - A Assembleia Geral que aprovar a liquidação e dissolução da sociedade determinará a forma pela qual se processarão, elegerá o liquidante e órgão fiscalizador das operações a serem por este desenvolvidas.

Capítulo VIII – Da Ouvidoria

Artigo 35 - A Sociedade terá um componente organizacional de Ouvidoria com o objetivo de mediar e dirimir conflitos, tendo como atribuição assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor, atuando como canal de comunicação entre a empresa e os clientes e usuários de seus produtos e serviços.

Artigo 36 - A Ouvidoria tem por finalidade:

- a) atender em última instância as demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da instituição; e
- b) atuar como canal de comunicação entre a instituição e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos;

Artigo 37 - As atribuições da ouvidoria abrangem as seguintes atividades:

- a) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;
- b) prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta, o qual não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação;
- c) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto na alínea acima; e
- d) manter a Diretoria informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições, e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los.

Artigo 38 - O Ouvidor, que será indicado pela Diretoria, terá prazo de mandato de 36 (trinta e seis) meses. Os critérios para indicação serão baseados em conduta ilibada, conhecimento dos produtos e serviços comercializados pela Sociedade, aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor, à mediação de conflitos e à devida certificação em Ouvidoria obtida perante entidade de reconhecida capacidade técnica.

Artigo 39 - A destituição do Ouvidor poderá ocorrer por manifestação própria ou por decisão da Diretoria da Sociedade, em decorrência da perda de vínculo funcional com a Sociedade, alteração

de função dentro da Sociedade, conduta ética incompatível com a função, desempenho insatisfatório de suas atribuições, ou eventuais práticas e condutas que justifiquem a destituição.

Artigo 40 - A Sociedade deverá criar condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, assegurando o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições

Capítulo IX - Disposições Finais

Artigo 41 - Os casos omissos neste estatuto social serão regulados pela Lei n.º 6.404/76, pelas leis e regulamentos específicos sobre o tipo societário e demais normas da legislação pertinente e pela deliberação da Assembleia Geral, nas matérias que lhe caiba livremente decidir.

* * *

18- AGE 26.12.2022- Alteração da Razão Social - qista.docx

Documento número #d64c4bc2-d091-47a0-8e2c-33604a3cd05a

Hash do documento original (SHA256): 557e85be74d31b 6639d2 71e83eaa87ea2e1273a64 5368f1a9f71355a664

1

Assinaturas

 **Alan Zelazo**
CPF: 072.211.557-12
Assinou em 03 jan 2023 às 15:27:33

  **Márcia Pacianotto Ribeiro**
CPF: 270.231.128-80
Assinou como testemunha em 03 jan 2023 às 13:47:06

 **Leonardo Soares Grapeia**
CPF: 327.127.728-14
Assinou como representante legal em 03 jan 2023 às 16:29:37

 **Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz**
CPF: 331.048.908-62
Assinou como representante legal em 09 jan 2023 às 09:30:01

 **Leonardo de Souza Carvalho**
CPF: 267.981.728-14
Assinou como representante legal em 03 jan 2023 às 15:37:43

**Log**

02 de fev, 11:49:11	Operador com email laura.franca@focusfinanceira.com.br na Conta 3a4c8cf8-e508-4f32-b00e-6bc0b9aeaa33 criou este documento número d64c4bc2-d091-47a0-8e2c-33604a3cd05a. Data limite para assinatura do documento: 02 de fevereiro de 2023 (11:42). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
02 de fev, 15:49:18	Operador com email laura.franca@focusfinanceira.com.br na Conta 3a4c8cf8-e508-4f32-b00e-6bc0b9aeaa33 adicionou à Lista de Assinatura: alan.zelazo@gencoenergia.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alan Zelazo.

31 jan 2023, 11:49:18 Operador com email laura.franca@focusfinanceira.com.br na Conta 3a4c8cf8-e508-4f32-b00e-6bc0b9aeaa33 adicionou à Lista de Assinatura: marcia.ribeiro@souqista.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Márcia Pacianotto Ribeiro.

03 jan 2023, 11:49:18 Operador com email laura.franca@focusfinanceira.com.br na Conta 3a4c8cf8-e508-4f32-b00e-6bc0b9aeaa33 adicionou à Lista de Assinatura: leonardo.grapeia@souqista.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados Informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leonardo Soares Grapeia.

03 jan 2023, 11:49:18 Operador com email laura.franca@focusfinanceira.com.br na Conta 3a4c8cf8-e508-4f32-b00e-6bc0b9aeaa33 adicionou à Lista de Assinatura: eduardo.cruz@gencoenergia.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz e CPF 331.048.908-62.

03 jan 2023, 11:49:18 Operador com email laura.franca@focusfinanceira.com.br na Conta 3a4c8cf8-e508-4f32-b00e-6bc0b9aeaa33 adicionou à Lista de Assinatura: leonardo.carvalho@souqista.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leonardo de Souza Carvalho.

03 jan 2023, 13:47:06 Márcia Pacianotto Ribeiro assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcia.ribeiro@souqista.com.br. CPF informado: 270.231.128-80. IP: 200.173.170.102. Componente de assinatura versão 1.427.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

03 jan 2023, 15:27:33 Alan Zelazo assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail alan.zelazo@gencoenergia.com.br. CPF informado: 072.211.557-12. IP: 187.90.207.195. Componente de assinatura versão 1.427.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

03 jan 2023, 15:31:44 Leonardo de Souza Carvalho assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail leonardo.carvalho@souqista.com.br. CPF informado: 267.981.728-14. IP: 177.62.77.181. Componente de assinatura versão 1.427.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

03 jan 2023, 16:29:37 Leonardo Soares Grapeia assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail leonardo.grapeia@souqista.com.br. CPF informado: 327.127.728-14. IP: 177.188.144.133. Componente de assinatura versão 1.427.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

03 jan 2023, 16:30:01 Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail eduardo.cruz@gencoenergia.com.br. CPF informado: 331.048.908-62. IP: 177.76.32.9. Componente de assinatura versão 1.428.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

09 jan 2023, 09:30:01 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d64c4bc2-d091-47a0-8e2c-33604a3cd05a.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº 2200-2, 2001.

Este log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d64c4bc2-d091-47a0-8e2c-33604a3cd05a, com os termos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

PROCURAÇÃO

QISTA FINANCEIRA S.A. – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.583.700/0001-01, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2355/2369, 9º andar, Jardim Paulistano, CEP 01.452-000, neste ato, representada na forma de seu estatuto social por seus Diretores, Leonardo Soares Grapeia, brasileiro, divorciado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 41.070.661-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 327.127.728-14, e Alexandre Mariano Corral Antunes, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 44.350.673-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.670.008-38, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e com endereço comercial na mesma cidade, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2355/2369, 9º andar, Jardim Paulistano, CEP 01.452-120 (a “Outorgante”), nomeia e constitui como seu bastante procurador Antonio José Santos Guimarães, brasileiro, divorciado, consultor, portador da cédula de identidade RG nº 2.488.231-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 148.963.778-85, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2355/2369, 9º andar, Jardim Paulistano, CEP 01.452-000 (o “Outorgado”), ao qual confere poderes para, sempre atuando em conjunto com o Diretor Alexandre Mariano Corral Antunes, acima qualificado, ou com o Diretor (quando empossado) Alan Zelazo, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 10.445.855 IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 072.211.557-12, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 9º andar, Cidade Jardim, CEP 05676-120, em nome e sempre em benefício da Outorgante, em todo território nacional, aceitar, endossar, caucionar, emitir e/ou descontar notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio e cheques; abrir, fechar e movimentar contas bancárias de titularidade da Outorgante junto a quaisquer instituições financeiras; ordenar pagamentos; prestar fianças e avais; efetuar o protesto de títulos; conceder novos prazos e/ou abatimentos; receber dinheiro, títulos e valores e dar quitação, bem como praticar quaisquer atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, permitido o subestabelecimento. Esta procuração tem o prazo de validade de 1 (um) ano a contar da presente data.

São Paulo/SP, 03 de junho de 2024.

QISTA FINANCEIRA S.A. – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

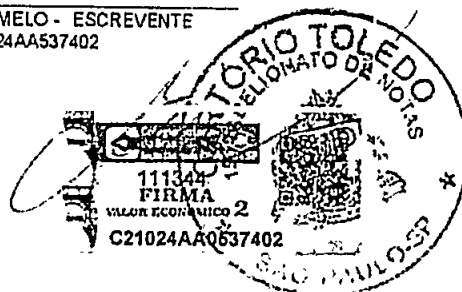
P. Alexandre Mariano Corral Antunes
Cargo: Diretor sem designação específica

P. Leonardo Soares Grapeia
Cargo: Diretor Presidente

19ª TABELIONATO DE NOTAS — CARTÓRIO TOLEDO
Avenida Hebeuças, 3039, Jardim Paulistano - São Paulo - SP
CEP: 05401-450 - Telefone: (11) 3015-9855

Reconheço por semelhança 2 Firma(s) COM VALOR
ECONOMICO de: (1) ALEXANDRE MARIANO CORRAL
ANTUNES ; 1 LEONARDO SOARES GRAPEIA
São Paulo. 25/06/2024 Em test. _____ da Verdade

ESMERALDO MARIANO DE MELO - ESCRIVENTE
Valor: R\$ 25,20. Selos(s): 1024AA537402



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8656-1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

32546D6F

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 24.882.319-X 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 08/08/2019

NOME: ANTONIO JOSE SANTOS GUIMARÃES

SUAÇÃO: ANTONIO LEITE GUIMARÃES VALDIR DOS SANTOS GUIMARÃES

NATURALIDADE: TABOÃO DA SERRA - SP DATA DE NASCIMENTO: 26/04/1975

DOC. ORIGEM: TABOÃO DA SERRA-SP TABOÃO DA SERRA CN:LV.A038/FLSº006/Nº29990

CPF: 148963778/85

Assinatura: Mitsuaki Yamamoto
Delegado de Polícia Divisório IIRGO.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2 a 1 HOME I SOBBINOMI

ALEXANDRE MARIANO CORRAL ANTUNES

1ª QUESTÃO
09/10/2003

IL DATA LOCAL E L'UE DI NASCIMENTO

08/08/1985, SAO PAULO, SP

40 DATA MISSLO

43 VALIDATE
19/07/2033

ACC

46 DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
443506735 SSP SP

— 續 —

2. CASE STUDY

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

ELCI CORRAL ANTUNES

JUSSARA APARECIDA FERREIRA M CORRAL ANTUNES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC 				D 			
A 		19/07/2033		D1 			
A1 				BE 			
B 		19/07/2033		CE 			
B1 				C1E 			
C 				DE 			
C1 				D1E 			

• 12 POSITIVACÓIS

LOCAL
SAO PAULO, SP

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
08392665048
SP085659270

SÃO PAULO

3 e 4. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date / Fecha de Vigencia - AG - 4c. Documento Identidade / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identidade / Issuance Authority - Autarquia Emissora / AG - CPF - 5. Categoria / Category - 6. Categorias de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categorias de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Raça / Color / Raza / 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA030507990<658<<<<<<<<<
8508085M3307191BRA<<<<<<<<<6
ALEXANDRE<<MARI<CORRAL<SANTUNES

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 36.583.700/0001-01

C.C.M: 6.547.560-7

Contribuinte : QISTA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Pessoa Jurídica : Comum

Tipo de unidade : Produtiva

Endereço : AV BRIG FARIA LIMA 2369 ANDAR 11 PARTE

Bairro : JARDIM PAULISTANO

CEP : 01452-922

Telefone : (11) 3136-0011

Início de Funcionamento : 06/03/2020

Data de Inscrição : 01/04/2020

CCM Centralizador : 6.547.560-7

Tipo de Endereço : Comercial

Nro. do Contribuinte de IPTU : 015.101.0334-1

Última Atualização Cadastral : 20/08/2024

Credenciamento DEC : 01/04/2020 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	Principal	06/03/2020



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 36.583.700/0001-01

C.C.M: 6.547.560-7

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
5771	06/03/2020	ISS	2	
5820	06/03/2020	ISS	2	
5871	06/03/2020	ISS	5	
5872	06/03/2020	ISS	5	
5873	06/03/2020	ISS	5	
5874	06/03/2020	ISS	5	
5875	06/03/2020	ISS	5	
5876	06/03/2020	ISS	5	
5878	06/03/2020	ISS	5	
5879	06/03/2020	ISS	5	
5887	06/03/2020	ISS	2	
6297	11/12/2020	ISS	5	
6299	01/01/2022	ISS	2	
6301	01/01/2022	ISS	2	
32107	06/03/2020	TFE	-	

Dados da instituição financeira

Tipo de instituição ou segmento : Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos
E-mail da instituição :
Site na internet :
Conglomerado financeiro : 0
Sigla :
Classe da instituição :
Tipo de participação :

Dados da dependência

Tipo de dependência Agência (Matriz)



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 36.583.700/0001-01

C.C.M: 6.547.560-7

Código interno da dependência

Possui contabilidade própria

S

Sufixo do unificador contábil

0001-01

Expedida em 29/08/2024 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **r9Y8ZpCm**
Data de validade: **29/11/2024**



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1475538 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 36.583.700/

Contribuinte: QISTA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Liberação: 24/09/2024

Validade: 23/03/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.547.560-7- Início atv :06/03/2020 (AV BRIG FARIA LIMA, 2369 - CEP: 01452-922)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:53:55 horas do dia 20/01/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: EA53B207

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 36.583.700/0001-01

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25010669553-11

Data e hora da emissão 20/01/2025 14:12:44

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 36.583.700

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 63972281

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 20/01/2025 14:15:43

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: QISTA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
CNPJ: 36.583.700/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:51:06 do dia 03/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2025.

Código de controle da certidão: **223C.3C5D.EFF7.3D4E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.583.700/0001-01
Razão Social: QISTA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Endereço: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA 2369 ANDAR 11 PARTE / JARDIM PAULISTANO / SAO PAULO / SP / 01452-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2025 a 15/02/2025

Certificação Número: 2025011703375462975806

Informação obtida em 20/01/2025 14:14:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QISTA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.583.700/0001-01

Certidão nº: 5950404/2025

Expedição: 03/02/2025, às 15:17:55

Validade: 02/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que QISTA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.583.700/0001-01, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

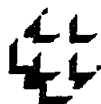
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, o (a) QISTA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (CNPJ 36.583.700/0001-01) encontra-se na situação **Autorizada em Atividade**, no segmento **Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento**, estando habilitada, nos termos da legislação em vigor, a praticar operações permitidas às instituições da espécie.

2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.

3. Certidão emitida eletronicamente às 16:52:38 do dia 6/9/2024, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar>.

Código de validação: aXRtS4JOLOWARKeNlkQJ

Certidão emitida gratuitamente.



ANEXO I

qista

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS REGRAS DO EDITAL E ACEITAÇÃO DO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

A QISTA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ("QISTA"), pessoa jurídica de direito privado, instituição financeira constituída na forma de sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.583.700/0001-01, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2369 Andar 11, Jardim Paulistano, São Paulo, SP, CEP: 01452-922, representada por, Alexandre Mariano Corral Antunes, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 44.350.673-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.670.008-38 e Antonio José Santos Guimarães, brasileiro, divorciado, consultor, portador da cédula de identidade RG nº 2.488.231-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 148.963.778-85, DECLARA, para todos os fins de direito, que tem pleno conhecimento deste Edital e seus Anexos, bem como de que teve acesso a todos os documentos e informações necessárias, concordando e submetendo-se a todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, e concordando também com a forma de prestação de serviços e os valores correspondentes.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2025

DocuSigned by: <i>Alexandre Mariano Corral Antunes</i> BD6C1E40B03B48A...	DocuSigned by: <i>Antonio José Santos Guimarães</i> 1660A493FF7D4ED...
QISTA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	

Alexandre Mariano Corral Antunes
Antonio José Santos Guimarães



ANEXO II

ANEXO II
REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº 01/2025

A Supervisão de Licitação e Contrato, da Prefeitura Municipal de Barra do Graças/MT.

DADOS CADASTRAIS		
Nome: Alexandre Mariano Corral Antunes Antonio José Santos Guimarães		
Razão Social: QISTA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO		
Nome Fantasia: QISTA		
Endereço: AV BRIG FARIA LIMA, 2369	Cidade: São Paulo	UF: SP
Telefone: (11) 3557-9300	Celular: (11) 99765-9638 (11) 98777-9395	E-mail: alexandre.antunes@souqista.com.br antonio.guimaraes@reag.com.br
Banco: Bradesco (237)	Agência: 3393	Conta Corrente: 0001428-1
CNPJ: 36.583.700/0001-01	Inscrição Estadual: Isento	

Conforme dados cadastrais acima, vem, por meio deste, requerer seu Credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessadas em proceder com operações efetuadas com cartão consignado de benefício, conforme art. 2º do decreto 5.543 de 23 de outubro de 2024, para servidores ativos efetivos, inativos e pensionistas, sem quaisquer ônus para o município de Barra do Garças-MT, estabelecendo condições para operacionalizar concessão do cartão benefício, na modalidade consignação em folha e pagamento (cartão de benefício) ao empregados públicos, servidores públicos municipais, ativos inativos, aposentados e pensionistas da conveniada (servidores). Conforme itens discriminados abaixo:

Discriminação do Serviço
Cartão físico com aceitação ampla - Uso em redes de supermercados, farmácias, lojas e parceiros credenciados.
Sem anuidade ou taxas – O servidor só paga pelo que consumir.
Saque emergencial – Opção de saque com desconto direto na folha.
Acompanhamento via app – Controle de gastos, fatura digital e saldo disponível.

Em consonância com os documentos, declaramos:

1. Que nos comprometemos efetuar serviços, objeto deste processo de habilitação, nas condições exigidas pela Secretaria Municipal da Fazenda;
2. Que todas as despesas com a prestação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;
3. Que reconhecemos ao Município de Barra do Garças – MT o direito de acatar ou rejeitar todos os documentos, sem que assista qualquer direito indenizatório as proponentes;

Av. Brigadeiro Faria Lima, 2369 | 11º andar
Jardim Paulistano | CEP: 01452-922 | São Paulo - SP
(11) 3557-9300
www.souqista.com.br



ANEXO II



4. Que a apresentação desta documentação considerou o pleno conhecimento das condições que servirão de base para a execução do objeto a ser HABILITADO.

Nestes Termos, pede deferimento.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2025

DocuSigned by:

Alexandre Mariano Corral Antunes

BD6C1E40B65B46A

DocuSigned by:

Antonio José Santos Guimarães

16C0A499FF7B46B

QISTA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Alexandre Mariano Corral Antunes

Antonio José Santos Guimarães